



CENTRO UNIVERSITÁRIO
Fundação Santo André

PORTARIA DA REITORIA Nº 155/2021
(Processo FSA nº 12348/20)

O Prof. Dr. Rodrigo Cutri, Reitor do Centro Universitário Fundação Santo André, no uso de suas atribuições estatutárias, “*ad referendum*” do Conselho Universitário, e,

considerando a necessidade de estabelecer ações para a sustentabilidade institucional dos cursos da Fundação Santo André,

decide:

Artigo 1º - Cessar o oferecimento dos seguintes cursos para o 2º semestre do Vestibular 2021:

- Sistemas de Informação
- Análise e Desenvolvimento de Sistemas
- Gestão de RH

Artigo 2º - Os alunos que estiverem com boletos emitidos devem ter os respectivos boletos cancelados, não sendo aceito mais nenhum pagamento ou matrícula.

Artigo 3º - Os alunos matriculados no curso de Sistemas de Informação e Análise e Desenvolvimento de Sistemas serão ensalados com a turma em andamento.

Artigo 4º - Os alunos matriculados no curso de Gestão de RH devem ter oferta de outro curso e em não aceitando, será realizada a devolução do valor da matrícula. A oferta será feita pelo Setor de Comunicação.




CENTRO UNIVERSITÁRIO
Fundação Santo André

Artigo 5º - A devolutiva dos valores deve ser feita pelo Setor de Arrecadação.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as eventuais disposições em contrário, devendo ser submetida ao referendo do Conselho Universitário.

Santo André, 06 de julho de 2021


Prof. Dr. Rodrigo Cutri
Reitor do CUFA